



ANA MARIA CAMPOS
anacampos.df@dabr.com.br

Marília Lima/Esp. CB/D.A. Press



Justiça manda candidato da Rede-PSol ao Senado escolher outro nome

O desembargador eleitoral Renato Coelho, do TRE-DF, concedeu liminar, requerida pelo União Brasil, negando o registro de candidatura do postulante ao Senado pela federação Rede-PSol, Pedro Ivo de Souza Batista, registrado com o nome de urna "Pedro Ivo Mandato Coletivo", e proibindo-o de usar o nome "Pedro Ivo" na campanha eleitoral. A liminar, requerida pelo advogado Matheus Barra de Souza, foi concedida em favor do ex-presidente do DCE da UnB Pedro Ivo, que é candidato a deputado distrital pelo União Brasil. Ficou demonstrado que a semelhança nos nomes gerou confusão no eleitorado, de modo que apenas um deles poderia adotá-lo: o candidato do União Brasil, que usou tal identificação nas eleições de 2014 e 2018, tendo, portanto, prioridade legal na escolha. O desembargador determinou que o candidato da Rede-PSol ao Senado apresente, em dois dias, o novo nome de urna.

De volta

Eles estão tentando voltar ao poder: os ex-deputados distritais Benício Tavares (Patriota), Berinaldo (Pros), Bispo Renato (PL), Brunelli (PTB), Cristiano Araújo (MDB), Edimar Pireneus (Avante), Olair Francisco (União), Patrício (PT), Paulo Roriz (PTB), Ricardo Vale (PT), Sandra Faraj (União), Wasny (PV) e Wellington Luiz (MDB) registraram candidatura.

Educação na campanha

A pauta da educação vai bombar nesta eleição no DF. Na disputa por uma vaga de deputado distrital, há 38 candidatos que se identificam como professor ou professora. No páreo para deputado ou deputada federal, são 12. Sem contar os professores na corrida ao Palácio do Buriti: Leandro Grass, da federação PT-PV-PCdoB; Rafael Parente (PSB); e Rosilene Corrêa (PT), candidata ao Senado, que é diretora do Sindicato dos Professores (Sinpro-DF).

Dênio Simões/Agência Brasília



Ed Alves/CB/D.A. Press



Livre para a campanha

A primeira-dama do DF, Mayara Noronha, deixou a Secretaria de Desenvolvimento Social para ficar livre para ajudar o marido, Ibaneis Rocha. O casal acredita que ela pode conquistar mais votos no corpo eleitoral e que mantê-la no cargo inviabilizaria a participação na campanha.

Projeto para 2023

Um dos projetos de Ibaneis para 2023 é pessoal. Pai de três filhos, Caio, João Pedro e Mateus, ele quer mais um. Ou, quem sabe, uma menina.

TSE/Reprodução



Intérprete do presidente

Responsável pelo trabalho de traduzir os discursos do presidente Jair Bolsonaro para quem não pode ouvir, Fabiano Guimarães registrou na urna o nome "Fabiano Intérprete Bolsonaro". Ele concorre ao cargo de deputado federal pelo Republicanos.

Disputa pelo Entorno

O ex-prefeito de Aparecida de Goiânia Gustavo Medanha (Patriota), candidato ao governo de Goiás, fez uma visita de cortesia ao candidato Paulo Octávio (PSD), ontem, com objetivo de dar início ao trabalho de articulação da região metropolitana do Distrito Federal. É a disputa pelos votos do Entorno.

Facebook/Reprodução



Bancada bolsonarista

Fabiano Intérprete Bolsonaro é um dos quatro candidatos do DF que se apresentam na disputa eleitoral com o nome "Bolsonaro". Além dele, a segunda ex-mulher do presidente, Ana Cristina Valle, identifica-se como "Cristina Bolsonaro" para concorrer como deputada distrital pelo PP. Kelly Bolsonaro, que chegou a assumir o mandato por alguns dias nesta legislatura, volta a se candidatar a uma vaga na Câmara Legislativa, surfando na popularidade do presidente. Ela está no Republicanos e ficou conhecida em 2017, ao participar de atos e protestos da base bolsonarista. Também tenta conquistar o eleitor "Leo Índio Bolsonaro", do PL, que registrou candidatura a distrital. Leonardo Rodrigues de Jesus é sobrinho da primeira mulher de Jair Bolsonaro, Rogéria Nantes, e primo de Flávio, Carlos e Eduardo Bolsonaro.

Candidata?

Angelina Jolie é candidata a deputada distrital pelo Solidariedade. Mas não é a famosa atriz... A servidora pública do DF Angelina Rejane do Vale registrou a candidatura com essa identificação.

Robyn Beck



Erros

Rafael Parente foi, ontem, a Samambaia, Ceilândia, Taguatinga e ao Sol Nascente para colocar em prática o projeto de encontrar falhas no governo do DF. Ele diz que se deparou com uma fila enorme no Cras de Samambaia e que não conseguiu almoçar no Restaurante Comunitário da Ceilândia porque as fichas terminam, todos os dias, às 12h.

PSD DF/Divulgação



Acompanhe a cobertura da política local com @anacampos_cb



Com o início oficial das campanhas, especialistas alertam para possibilidade de aumento das práticas de ilegalidades por parte de candidatos ou endossadas por eles. Justiça e Polícia Militar atuarão juntas e encorajam população a denunciar

Crimes eleitorais entram na mira

» ARTHUR DE SOUZA

Durante a realização das campanhas eleitorais, os candidatos em busca de votos para conquistar a vaga de presidente, governador, senador ou de deputado federal, estadual e distrital devem seguir o previsto no Código Eleitoral. Os descuidados com a legislação por parte dos postulantes pode levar a penalidades, como pagamento de multa, cassação da candidatura e até prisão. Nesse contexto, os eleitores precisam ficar atentos para a prática de possíveis irregularidades, a fim de denunciar condutas ilegais.

Professora voluntária na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (UnB) e especialista em direito eleitoral, Taynara Tiemi Ono chama a atenção para crimes comuns em período de eleições, entre eles: compra de votos, considerada corrupção; boca de urna; e falsidade ideológica (**leia O que diz a lei**). Uma importante mudança na legislação, segundo ela, que entrou em vigor no pleito deste ano é a Lei nº 14.192/2021, que trata da violência política contra pessoas do sexo feminino. "Ela se configura mediante atos que possam obstaculizar o pleno exercício dos direitos políticos da mulher. (A norma) não admite, portanto, a

O que diz a lei?

» **Corrupção eleitoral (compra de votos):** dar, oferecer, prometer, pedir ou receber, para si ou para outros, dinheiro, dádiva ou qualquer outra vantagem, para obter ou dar voto e para conseguir ou prometer abstenção, ainda que a oferta não seja aceita. A pena prevê até quatro anos de prisão e pagamento de multa.

» **Calúnia:** caluniar alguém, na propaganda eleitoral ou visando fins de propaganda, imputando-lhe falsamente fato definido como crime. A pena varia de seis meses a dois anos de prisão e inclui pagamento de multa.

» **Difamação:** difamar alguém, na propaganda eleitoral ou visando a fins de propaganda,

imputando-lhe fato ofensivo à reputação. Pena: detenção de três meses a um ano e pagamento de multa.

» **Injúria:** injuriar alguém, na propaganda eleitoral ou visando a fins de propaganda, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro. A pena é de até seis meses de detenção ou pagamento de multa. A punição pode aumentar caso haja prática de violência ou vias de fato, que, pelo tipo ou meio empregado, seja considerada aviltante.

» **Falsidade ideológica:** falsificar ou alterar, no todo ou em parte, documento público para fins eleitorais. A pena estipulada é de dois a seis anos de prisão, bem como pagamento de multa.

PRÁTICAS PROIBIDAS NO PERÍODO ELEITORAL

» **Propagação de fake news:** divulgação ou compartilhamento de fatos sabidamente inverídicos ou gravemente descontextualizados.

» **Telemarketing:** proibido em qualquer horário, além de disparo em massa de mensagens instantâneas sem autorização do destinatário.

» **Outdoors:** inclusive eletrônicos, bem como uso de engenhos, equipamentos publicitários ou conjunto de peças de propaganda que, justapostas, assemelham-se ou causem efeito visual de outdoor.

» **Entrega de brindes:** confecção, uso, distribuição por comitê e por

candidato — ou com autorização dele — de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, presentes, cestas básicas ou quaisquer outros materiais que proporcionem vantagem ao eleitor.

» **Impressos:** a Lei permite a veiculação de propaganda eleitoral por meio da distribuição de folhetos, volantes e adesivos com área máxima de 0,5 metros quadrados.

» **Adesivos em veículos:** é proibido colar propaganda eleitoral em veículos, exceto adesivos microperfurados até a extensão total do para-brisa traseiro ou, para outras partes, que não excedam 0,5m².

Fonte: Código Eleitoral, Congresso Nacional e TRE-DF

existência de distinções por questão de gênero", comenta.

Para Taynara, a prática de crimes eleitorais varia de pleito para pleito e de acordo com o local. Por isso, a especialista ressalta que também cabe à população identificar e denunciar quando flagrar um delito. "Qualquer cidadão pode levar a questão à polícia, ao Ministério

Público ou à Justiça." A professora enfatiza que, se houver apuração do caso e responsabilização dos autores rapidamente, a garantia da lisura da disputa torna-se mais eficiente. "A celeridade no procedimento é importante justamente porque a finalidade das punições previstas é evitar que determinados atos impactem indevidamente

as campanhas e o resultado das urnas", frisa.

O juiz Vitor Feltrim, integrante da Coordenação de Fiscalização da Propaganda Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF), concorda com a fala da advogada eleitoral e indica outro método de denúncia: o aplicativo Parda, desenvolvido pela Corte

Superior dessa área, o TSE. "(O app) está disponível para qualquer smartphone e, com ele, é possível fazer a denúncia com inserção de provas materiais, como fotos, vídeos ou áudios. A identidade (do denunciante) ficará sob sigilo", explica.

O magistrado do TRE-DF destaca que o tribunal vai fiscalizar a propaganda de todos os candidatos.

Além disso, mediante a comunicação de crimes eleitorais por parte dos cidadãos, a Corte encaminhará as provas obtidas ao Ministério Público Eleitoral, que pode apresentar denúncia para julgamento pela Justiça. "A Coordenação de Fiscalização da Propaganda Eleitoral é composta por três juízes de direito e atuará mediante as demandas apresentadas pelo Parda", comenta Vitor Feltrim.

A Polícia Militar também participa do time de fiscalização. A corporação emitiu um efetivo um documento que detalha as condutas e práticas permitidas ou não neste período, especialmente dentro da própria instituição. "Além do manual de condutas vedadas (leia Para saber mais), o comando da PM-DF emitiu portaria estabelecendo procedimentos e orientações a serem observadas por todo o público interno", destaca, em nota.

Em relação à prática de crimes eleitorais, a Polícia Militar informa que, em 2018, as ocorrências mais atendidas tiveram relação com boca de urna. "É preciso que a população esteja atenta às leis que regem esse tema, para não ser submetida a abusos ou não incorrer na prática desses tipos de delitos", ressalta a corporação. Além disso, caso algum eleitor apresente ilegalidades, pode acionar a PMDF pelo telefone 190.